

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

PREFEITO, Jurandir Barbosa de Moraes DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				470.000,00
02	09	01	Ensino Básico	
	234	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	238	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	180.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	242	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	243	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Administração	
	25	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	-43.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	

02 05 01 Fundo Municipal do Meio Ambiente



02	05	01	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
	106	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente		-7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		00100
		01	Tesouro			
		110 000	GERAL			
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal			
	121	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal		-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		00100
		01	Tesouro			
		110 000	GERAL			
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
	193	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-90.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		00100
		01	Tesouro			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	214	10.303.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-120.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:		00100
		01	Tesouro			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda			
	337	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. fundamental		-60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		00100
		01	Tesouro			
		110 000	GERAL			
	342	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens.fundamental		-90.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		00100
		01	Tesouro			
		110 000	GERAL			

Anulação (-)

-470.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 29 de Dezembro de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças